

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23315.002116.2024-11

2. Descrição da necessidade

A necessidade do presente estudo é a contratação de serviços de seguro patrimonial para o edifício do IFSP Câmpus São Carlos. A contratação se justifica diante da necessidade da administração prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário, bem como seus respectivos conteúdos, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos e responsabilidade civil). Com a contratação almeja-se prevenir o câmpus, através de apólice de seguro, de possíveis danos e prejuízos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAA/SCL	Elisângela Vieira Andrade
DRG/SCL	Rivelli da Silva Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A presente contratação deverá ser feita para iniciar, preferencialmente, em março de 2025.
- O edifício a ser segurado com seu respectivo conteúdo é composto por seis edificações, sendo 1 Bloco em 2 pavimentos com Setor Administrativo, Biblioteca, Salas de Aulas e Laboratórios de Informática, Convívio e Pátio, com área de 4.994,5 m²; 1 Bloco em 2 Pavimentos com Hangar e laboratórios técnicos, com área de 2860,4 m²; 1 Bloco em 1 pavimento com Laboratórios de Mecânica, com área de 489,9 m², 1 Bloco em 1 pavimento com Salas de Aulas, com área de 240,0 m², 2 Guaritas de segurança, com áreas de 30,7 m² e 25,1 m², 1 Restaurante Estudantil com área de 674,96 m² e uma Quadra Poliesportiva, com área de 600,0 m². A área total de implantação do terreno é de 25.000,0 m², com área externa: 15.084,44 m², área construída: 9.915,56 m².
- A empresa de seguros deverá emitir apólice de seguros contra eventuais danos causados por sinistros cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário, bem como seus respectivos conteúdos, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos e responsabilidade civil).
- Será solicitado ao licitante a Certidão de Administradores, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP que comprove a inexistência de pendências perante aquele órgão.
- Em virtude do objeto da licitação não permitir a participação de ME e EPP conforme art. 24 do Dec.-lei nº 73/66 combinado com o art. 3º, 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº 123/06 e art. 9º, inc. I, do Dec. Nº 6.204/07, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte neste certame.

5. Levantamento de Mercado

Informamos que foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e a melhor alternativa continua sendo a contratação de empresa de seguros, que deverá emitir apólice de seguros contra eventuais danos causados por sinistros cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário, bem como seus respectivos conteúdos, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos e responsabilidade civil).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada através da prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguros que atenda a cobertura, limite máximo de indenização e franquia especificadas no item 7 (Estimativa das quantidades a serem contratadas) deste estudo técnico, sem fornecimento de mão de obra exclusiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A apólice de seguros deverá atender aos seguintes requisitos de cobertura, limite máximos e franquias:

Cobertura	Risco	Limite máximo de indenização	Franquia
1. Incêndio/Raio/Explosão de qualquer natureza;	Relativo	R\$ 23.696.556,20	10% dos prejuízos indenizáveis min. R\$ 5.000,00
2. Danos Elétricos;	Absoluto	R\$ 1.500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis min. R\$ 500,00
3. Responsabilidade Civil Operações;	Absoluto	R\$ 150.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis min. R\$ 1.000,00
4. Responsabilidade Civil Empregador;	Absoluto	R\$ 150.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis min. R\$ 1.000,00
5. Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado;	Absoluto	R\$ 1.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis min. R\$ 1.000,00
6. Roubo e/ou Furto Qualificado.	Absoluto	R\$ 400.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis min. R\$ 1.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.255,80

O valor estimado da contratação é de R\$ 16.255,80, conforme consta no ANEXO I (Relatório de cotação).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso da presente licitação o objeto (item único) não é divisível, não cabendo o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. A solução a ser contratada é a aquisição de apólice de seguro com serviços sem fornecimento de mão de obra exclusiva.
2. Esta solução é utilizada por diversos órgãos do mesmo porte e função do IFSP – Câmpus São Carlos, para garantir o patrimônio, quanto a eventuais danos causados por sinistros cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio.
3. O contrato atual, nº 01330/2024, é considerado contratação correlata em virtude de ser o mesmo objeto em execução no Câmpus, porém com vigência a encerrar em 25/03/2025, sem possibilidade de prorrogação.
4. A solução se apresenta como a mais viável para prevenção de sinistros.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Gestão Administrativa e Financeira presentes na estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional, 2024 - 2028 do IFSP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

- Prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário.
- Segurar os respectivos conteúdos do prédio, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos e responsabilidade civil).
- Adquirir a apólice de seguro em conformidade com o termo de referência

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o art. 7º, §2º, inciso XI, art. 7º, da IN 40/2020, informamos que não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, seja quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou quanto à adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o art. 7º, §2º, inciso XI, art. 7º, da IN 40/2020, informamos que não existem providências a serem adotadas pela administração quanto a possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras, visto se tratar de simples contratação de apólice de seguro patrimonial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se todas as discussões realizadas para esta nova contratação, as reuniões e os itens deste estudo, declara-se que a contratação é viável e necessária para o desenvolvimento das atividades do Câmpus São Carlos – IFSP. Esta declaração não leva em consideração a existência de orçamento para este contrato, devendo esta verificação ser feita no momento oportuno, quando da tramitação de solicitação no SIAF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON LUIS PETRONI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 14:56:07.